



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 250/2008 – INDIAPORÃ, 18 DE MARÇO DE 2.008.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA,
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), destinados a "**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**", na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 24.000,00

TOTAL GERAL R\$ 24.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta do seguinte recurso:

- Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

90.00. Reserva de Contingência

99.999.0999.2999 Reserva de Contingência

9.9.99.99.99 Reserva de Contingência R\$ 24.000,00

TOTAL GERAL R\$ 24.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Indiaporã, 18 de Março de 2008.

RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no **"JORNAL O SEMANÁRIO"**, de Ouroeste - SP.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 252/2008 – INDIAPORÃ, 18 DE MARÇO DE 2.008.

(Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Indiaporã e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar em 15% (quinze por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Indiaporã a partir de 1º de março de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento do exercício financeiro de 2008, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 1º de março de 2008.

Indiaporã, 18 de Março de 2008.

RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “**JORNAL O SEMANÁRIO**”, de Ouroeste - SP.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

CONTRATANTE: P. M. DE INDIAPORÃ

CONTRATO – PROCESSO Nº 013/2008 – CONTRATADO: EDITORA COC EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA. – VALOR: R\$ 20.800,00 - ASSINATURA: 11/03/2008 – OBJETO: Aquisição de materiais didáticos, compostos por conjuntos impressos específicos de programas educacionais, a serem utilizados pelos alunos da rede pública municipal. – MODALIDADE: Carta Convite – PROPONENTES: 01.

LEI Nº 249/2008 – INDIAPORÃ, 03 DE MARÇO DE 2.008.

ANEXO I

Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SALÁRIOS	CARGA HORARIA SEMANAL	PROVIMENTO	REQUISITO
01	PROFESSOR DE MÚSICA	765,00	08	SEMANAIS	CLT PROF. I PROF. II.

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 250/2008 – INDIAPORÃ, 18 DE MARÇO DE 2.008.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), destinados a “**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**”, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.08. Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
R\$ 24.000,00

TOTAL GERAL R\$ 24.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta do seguinte recurso:

- Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
90.00. Reserva de Contingência
99.999.0999.2999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência
R\$ 24.000,00

TOTAL GERAL R\$ 24.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de Março de 2008.

RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “**JORNAL O SEMANÁRIO**”, de Ouroeste - SP.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.